



Despacho de Autorização de Dispensa Eletrônica – nº 90011/2025 (PROC. 2025.05.042)

Eu Luís Paulo de Sousa, Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região, no exercício das atribuições que nos foram conferidas, autorizo a instauração da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O objetivo da Dispensa Eletrônica é a Contratação de empresa especializada em serviços de coffee-break para eventos e plenária do CRT-03, conforme especificações e qualificações apresentadas.

Fica designada como Pregoeiro a Sra. Rayze Beatriz Manguiera Valentim dos Santos, e como Equipe de Apoio a Sra. Rafaela de Souza Santos e a Sra. Kévilyn Karolaine Silva de Oliveira, os quais serão responsáveis pela condução do certame.

Este documento é emitido para fins de controle e autorização da referida Dispensa Eletrônica, sendo válida a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Recife, data e hora conforme assinatura digital.

Luís Paulo De Sousa

Assinado digitalmente na ZapSign por
Luís Paulo de Sousa
Data: 22/05/2025 17:27:17.025 (UTC-0300)

Luís Paulo de Sousa
Presidente